

29 DE NOVEMBRO DE 2023 – XXXII – Nº 227 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

29 de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 178, de 24 de outubro de 2023, abertura de crédito adicional suplementar, para alterar o valor das dotações orçamentárias suplementadas.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 178, de 24/10/2023, sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde (16.601), no valor de R\$ 3.371.673,30 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), utilizando recursos de Transferência da União, receita “complemento piso enfermagem (código 1.7.1.3.50.5.103)”, não previstas no orçamento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2935 / 2023 – SMS, de 09/11/2023, solicitando correção do equívoco identificado na divisão dos valores destinados ao custeio complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, entre os Programas “Atenção Primária em Saúde” (2005), “Gestão em Saúde” (2020) e “Média e Alta Complexidade” (2033);

CONSIDERANDO que o ajuste solicitado não altera a destinação de valores, mas apenas a alocação entre os Programas e ações;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 178, de 24 de outubro de 2023, abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde (16.601), no valor de R\$ 3.371.673,30 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), utilizando recursos de Transferência da União, receita “complemento piso enfermagem”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Redução do valor de R\$ 1.971.745,37 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 122 2020 **2.108** – GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

REDUÇÃO

Red. 1207

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 1.971.745,37**

FNT 1.605.0000

II – Aumento do valor de R\$ 880.438,96 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 301 2005 2.112	– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS	AUMENTO
Red. 1205		
FNT 1.605.0000	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 880.438,96

III – Aumento do valor de R\$ 1.091.306,41 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 302 2033 2.118	– FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AUMENTO
Red. 1204		
FNT 1.605.0000	3.3.50.00 – Outras Despesas correntes	R\$ 1.091.306,41

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais determinações do Decreto Municipal nº 178, de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretária Municipal de Saúde
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA	
Procuradora Geral do Município	

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DECRETO Nº 202 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 623.930,00** (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO R\$

01.000– CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 122 3002 2.002 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Red.0006
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 564.915,00

Red.0007
FNT 1.500.0000 3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais 53.000,00

01 124 3002 2.003 – APOIO AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Red.0012
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.850,00

01 846 3002 9.003 – ENCARGOS COM PENSIONISTAS ESPECIAIS DA CÂMARA

Red.0017
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 4.165,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 623.930,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO R\$

01.000– CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 031 3004 2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Red.0001
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 441.380,00

Red.0002
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 162.550,00

Red.0003
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 20.000,00

ANULAÇÃO R\$ 623.930,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE
PRAGANA**
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 203 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃO-PREV**, no valor de **R\$ 1.344.154,33** (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.201 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃO-PREV

09 272 3006	– REALIZAR PAGAMENTOS DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS PARA		
9.021	APOSENTADOS E PENSIONISTAS- FUNDO FINANCEIRO		
Red. 1119		– Pessoal e	
FNT 1.801.2111	3.1.90.00	Encargos Sociais	1.344.154,33

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.344.154,33

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação da receita de compensação previdenciária COMPREV, não previsto no orçamento vigente.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES

1.344.154,33

1.9.0.0.00.0.000	Outras receitas correntes	1.344.154,33
1.9.9.0.00.0.000	Demais Receitas Correntes	1.344.154,33
1.9.9.9.00.0.000	Outras Receitas Correntes	1.344.154,33
1.9.9.9.03.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.344.154,33
1.9.9.9.03.0.100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal	1.344.154,33

TOTAL R\$ 1.344.154,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Secretária Municipal de Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o repasse que será realizado nos termos Emenda Constitucional nº 127 de 22/12/2022, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, do Ministério da Saúde, e das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 DF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1572/2023 de 05/10/2023, que autoriza o poder executivo a repassar o recurso da assistência complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 1.451.700,39** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos reais e trinta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 2020 **2.108** – GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

Red. 1207

FNT 1.605.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 35.416,54

10 301 2005 **2.112** – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS

Red. 1205

FNT 1.605.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 256.240,20

10 302 2033 **2.118** – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 1204

FNT 1.605.0000 3.3.50.00 – Transferência a instituições privadas s/ fins 1.039.938,62

Red. 1209

FNT 1.605.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 23.231,86

10 302 2033 **2.119** – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 1203

FNT 1.605.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 88.908,57

10 305 2051 **2.132** – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Red. 1206

FNT 1.605.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 7.964,60

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.451.700,39

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos da transferência da União, modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, não previsto no orçamento.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	1.451.700,39
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	1.451.700,39
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	1.451.700,39

1.7.1.3.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.451.700,39
1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	1.451.700,39
1.7.1.3.50.5.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.451.700,39
1.7.1.3.50.5.103	Complemento piso enfermagem	1.451.700,39

TOTAL R\$ 1.451.700,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES
PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 1268/2023 – DESIGNAR a assessora jurídica **MARIA JOANNA ALVES GOMES DO REGO**, matrícula n.º 4.0592653.2, para responder cumulativamente pelo expediente da **Gerência de Planejamento Estratégico e Contratações** da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS, no período de 04/12/2023 a 01/01/2024, durante o afastamento da titular **Bruna Botelho da Silva Cavalcanti**, para gozo de férias.

Ato n.º 1269/2023 – EXONERAR CARLA RODRIGUES LEMOS, matrícula n.º 4.0592237.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), com efeito a partir de 1º de dezembro 2023.

Ato n.º 1270/2023 – EXONERAR LUCAS VASCONCELOS LICARI, matrícula n.º 4.0912670.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4,

símbolo CAA-9, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), com efeito a partir de 1º de dezembro 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1383/2023 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432952452812023	ANDREANA VIEIRA DE LIMA	0.0189618.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432952482142023	DIÓGENES AUGUSTO DOS SANTOS	0.0174084.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432752218372023	EDILSON GOMES DA SILVA	0.0103454.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.11.2023 a 29.01.2024
432692543212023	LENITA SIMONE DE SANTANA RODRIGUES	0.0170240.1	Municipal de Saúde	2012/2022	01.12.2023 a 30.12.2023
432692333132023	MARILEIDE VALENTIM COSTA	0.0191850.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023

432772311822023	MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. REMIGIO	0.0175960.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432752348962023	MARINALVA IRENE DE ARRUDA SILVA	0.0191876.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752348722023	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	0.0191558.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752364462023	MARIA NEIRIONE ALVES DE OLIVEIRA	0.0176222.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432772285892023	ROSILENE GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA	0.0192465.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432792495612023	ROSIANE DE ALMEIDA SILVA	0.0176761.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432762434992023	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	0.0177091.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1384/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
-------------	------------------	-----------	----------------------	---------	-----------------

432782433972023	ADVANY MARIA BASÍLIO FARIAS	0.0189375.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432952339592023	CRISTINA DE BRITO FARIAS	0.0189987.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432782400792023	EDILZA GOMES DA SILVA	0.0190152.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432952357372023	ELIANE LUCIA FERREIRA DE LIMA	0.0190284.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752446362023	JOSEFA ALBERTINA GOMES	0.0175013.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432782336922023	LUZINETE ANGELO DE ARAÚJO	0.0175579.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432782385762023	MARIA CRISTINA QUEIROZ OLIVEIRA DA SILVA	0.0170321.1	Municipal de Saúde	de 2006/2016	01.12.2023 a 30.12.2023
432762405542023	MARCIA MARINHO ROCHA LEITE	0.0175625.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432782470182023	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	0.0176109.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432792432372023	MARIZIA ALVES DE ARAÚJO	0.0176338.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432782424412023	MÉRCIA CRISTINA DA SILVA MILANEZ	0.0191892.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432692456432023	VANIA MARIA DO CARMO	0.0177270.1	Municipal de Saúde	de 2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13852023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432752348832023	ALDAIZE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	0.0189405.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752446312023	EDILENE JOAQUIM DA SILVA	0.0174114.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432792435322023	JÚLIA JOSÉ DA SILVA	0.0175234.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432772288582023	JESSICA VITORINO DE ALBUQUERQUE	0.0190977.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
420442522472023	KILDER FRANCISCO DA SILVA	0.0143049.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1997/2007	01.12.2023 a 30.12.2023
420442282542023	LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	0.0128082.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1991/2001	01.12.2023 a 30.12.2023
420442522342023	RUBEM NASCIMENTO DA SILVA	0.0142492.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1997/2007	01.12.2023 a 30.12.2023
01000136202312	SEVERINO RAMOS JOSÉ DOS SANTOS	0.0128309.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2011/2021	01.12.2023 a 30.12.2023
420442527982023	WILSON JANUÁRIO DA CRUZ	0.0128058.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2012/2022	01.12.2023 a 30.12.2023
420442522392023	WASHINGTON SILVA DE MELO	0.0090590.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2013/2023	01.12.2023 a 29.01.2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1386/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432762393982023	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALEIXO	0.0189421.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432792337232023	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	0.0189812.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
420442527992023	CARLOS AURÉLIO XAVIER LINS	0.0143006.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.12.2023 a 30.12.2023
530422512062023	CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO	0.0074292.1	Superint. Especial de Licit. e Contratos	1994/2004	01.12.2023 a 29.01.2024
420442528002023	ERINALDO RODRIGUES DA SILVA	0.0128708.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1991/2001	01.12.2023 a 30.12.2023
410492477452023	ELKER SIQUEIRA CAMPOS	0.0172910.1	Procuradoria Geral do Município	2007/2017	01.12.2023 a 30.12.2023
420442522212023	ELIANE TIBURTINO LOPES	0.0141739.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.12.2023 a 30.12.2023
432752402232023	EDITE MARIA DA SILVA SANTANA	0.0174190.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.10.2023 a 30.11.2023
432792401452023	GILVÂNIA MIRTIS BATISTA RIBEIRO	0.0190640.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023

433262244372023	JOSÉ CAMINHA DE PAULA	0.0180840.1	Municipal de Saúde	2011/2021	01.11.2023 a 30.11.2023
420442522312023	JORGE LUIZ PYRRHO DE FREITAS	0.0138924.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2005/2015	01.12.2023 a 30.12.2023
420442522242023	LENILDO TENÓRIO BARBOSA	0.0141879.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1997/2007	01.12.2023 a 30.12.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1387/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432922472952023	DENILZA ELOI DE SENA	0.0177580.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432952439922023	EDILSON MIGUEL SANTOS DA SILVA	0.0155721.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432692380892023	IVANISE DE ANDRADE CALUMBI	0.0190845.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752210212023	JANICLEIDE DE MELO SILVA	0.0174920.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.11.2023 a 30.11.2023
432752399472023	LIVIA ALIPIO DOS SANTOS SIQUEIRA	0.0191302.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023

432762463672023	MÔNICA MARIA DE AZEVEDO MELLO C. GALHARDO	0.0160164.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.12.2023 a 30.12.2023
432792430462023	MARIA BERENICE DA SILVA	0.0191574.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432972479722023	NAIR REGINA DE MELO BARBOSA	0.0192031.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432772288602023	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	0.0192198.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432762480992023	RICARDO SERGIO DE SÁ E BRITTO	0.0172570.1	Municipal de Saúde	de 2007/2017	04.12.2023 a 02.01.2024
432952326302023	VERA LÚCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE	0.0192864.1	Municipal de Saúde	de 2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023
432752415372023	VITÓRIA MARIA VICENTE FERREIRA	0.0130648.1	Municipal de Saúde	de 2012/2022	01.11.2023 a 30.11.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 194 de 28 de novembro de 2023.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2021,
RESOLVE:

Retificar a portaria nº 164, editada em 09 de outubro de 2023, no sentido de conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS BRITO, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Especialidade Agente de Combate às Edemias, Classe Única, Nível I, Padrão de Vencimento B, matrícula nº 17.821-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2023.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 195 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: PRORROGA PRAZO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 40/2021,

CONSIDERANDO a instituição da comprovação anual de vida para os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Jaboatão dos Guararapes (RPPS-JG) por meio do Decreto Municipal nº 132, de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a regulamentação dos prazos para realização da prova de vida por meio da Portaria nº 140, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que, até a presente data, ainda resta um número importante de aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2023, o prazo para realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (RPPS-JG), mantidas as mesmas regras estabelecidas na Portaria nº 140, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 168, de 17 de outubro de 2023;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 195 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: PRORROGA PRAZO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 40/2021,

CONSIDERANDO a instituição da comprovação anual de vida para os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Jaboatão dos Guararapes (RPPS-JG) por meio do Decreto Municipal nº 132, de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a regulamentação dos prazos para realização da prova de vida por meio da Portaria nº 140, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que, até a presente data, ainda resta um número importante de aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2023, o prazo para realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (RPPS-JG), mantidas as mesmas regras estabelecidas na Portaria nº 140, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 168, de 17 de outubro de 2023;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 473 /2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO a CI nº 173/2023-SEG, do dia 16/11/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Supervisora Escolar a professora SANDRA TÂNIA BATISTA, matrícula nº16.176-4, no Escola Municipal Rural Maria Feijó, com efeito a partir do dia 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Exoneração da função de Supervisora Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a professora SANDRA TÂNIA BATISTA, matrícula nº 16.176-4, da função de Supervisora Escolar, com 200 h/a, no Escola Municipal Rural Maria Feijó, com efeito retroativo ao partir do dia 13 de novembro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2023.

IANY JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 475/2023- GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI nº 20/2023 da Coordenação de Gestão Democrática nas Escolas e Direitos Humanos com denúncia de supostos fatos ocorridos no CEMEI Marcos Freire;

CONSIDERANDO todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 018/2023**, instaurado através da **Portaria nº 436, de 11/10/2023**;

CONSIDERANDO todo teor apurado no referido processo durante o período investigativo, oitivas, a análise da documentação acostada e tudo o mais que nele contém;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação vigente e em todo material examinado;

RESOLVE:

1. **ENCAMINHAR** o presente procedimento para Controladoria Geral do Município, para instauração de **Inquérito Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 173. III, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**, em desfavor da servidora **MARCIA MARTA NUNES – Matrícula: 20.726-8**, em face de uma suposta irregularidade na gestão escolar do CEMEI Marcos Freire;
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo

Disciplinar, na modalidade de Sindicância, adotando os termos do Relatório final, a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Novembro de 2023

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 474/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 020/2023, para apurar, identificar e responsabilizar as autorias dos fatos em relação à denúncia de supostos fatos ocorridos na Creche Municipal Alayde Maria da Conceição;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **27 de novembro de 2023**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 020/2023, instaurado através da Portaria de Sindicância nº 453/2023-SME, datada de 06/11/2023 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 212, de 07/11/2023, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2023

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 476/2023 – SME

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS

CONSELHOS ESCOLARES, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO a CI nº 009/CAI/SME, emitida pela Coordenação de Articulação Institucional, datada em 13/11/2023, solicitando a elaboração de portaria para as Eleições Unificadas dos Conselhos Escolares, das Unidades Educacionais Municipais do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que o regular funcionamento dos Conselhos Escolares, bem como sua adequação à Lei nº 1232/2015 é de competência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 1232/2015, que reformula os critérios de criação e de regulamentação dos Conselhos Escolares no âmbito de cada escola municipal de educação básica da Rede Municipal de ensino de Jaboatão dos Guararapes e no Decreto nº 31/2016, que regulamenta o artigo 17 da Lei nº 1232/2015, de 20 de outubro de 2015, que reformula os critérios de criação e de regulamentação dos Conselhos Escolares no âmbito de cada unidade educacional municipal de educação básica da Rede Municipal de Ensino do Município do Jaboatão dos Guararapes, para instituir a unificação do período eleitoral para composição dos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral unificado para a renovação dos mandatos dos Conselhos Escolares a ser empreendido no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, as Eleições Unificadas dos Conselhos Escolares, das Unidades de Ensino abaixo relacionadas, com vigência até 31/12/2023, com fulcro no Decreto nº 31/2016.

Nº NOME DA ESCOLA	DATA DE TÉRMINO
01 CEMEI SANTO AMARO	31/12/2023
02 CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA	31/12/2023
03 ESCOLA MUNICIPAL ALICE VILAR DE AQUINO	31/12/2023
04 ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL VAREJÃO	31/12/2023
05 ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO PEIXOTO	31/12/2023
06 ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT	31/12/2023
07 ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	31/12/2022
08 ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ LEOPOLDINO	31/12/2023
09 ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GONZAGA MARANHÃO	31/12/2023
10 ESCOLA MUNICIPAL DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALBUQUERQUE	31/12/2023
11 ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO BARRADAS	31/12/2023
12 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BOSCO DE SENA	31/12/2023
13 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARNEIRO DE BARROS CAMPELO	31/12/2023

14 ESCOLA MUNICIPAL JUDITH FIGUEIROA	31/12/2023
15 ESCOLA MUNICIPAL LEUZA PEREIRA	31/12/2023
16 ESCOLA MUNICIPAL LILIOSA RAMOS	31/12/2023
17 ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	31/12/2023
18 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RAMOS	31/12/2023
19 ESCOLA MUNICIPAL MEDALHA MILAGROSA	31/12/2023
20 ESCOLA MUNICIPAL NOVA VISÃO	31/12/2023
21 ESCOLA MUNICIPAL PADRE AURINO CARACCILO	31/12/2023
22 ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOÃO ADALGISO	31/12/2023
23 ESCOLA MUNICIPAL POETA MANUEL BANDEIRA	31/12/2023
24 ESCOLA MUNICIPAL POETA VINÍCIUS DE MORAIS	31/12/2023
25 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR	31/12/2023
26 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDWARD BERNARDINO	31/12/2023
27 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO INÁCIO	31/12/2023
28 ESCOLA MUNICIPAL RURAL ELIZABETH MENEZES	31/12/2023
29 ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA ANGELA DE ALBUQUERQUE	31/12/2023
30 ESCOLA MUNICIPAL RURAL PAULO FREIRE	31/12/2023
31 ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATHERINE LABOURÉ	31/12/2023
32 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO SEBASTIÃO	31/12/2023
33 CEMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ DA SILVA	31/12/2023
34 CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RITA LINS MARTINS	31/12/2023
35 CEMEI LUIZ FERNANDO DE CARVALHO ARCOVERDE	31/12/2023
36 CENTRO EDUCACIONAL CRISTO REDENTOR	31/12/2023
37 CRECHE ALAYDE MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DA SILVA	31/12/2023
38 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA AUGUSTA DUTRA	31/12/2023
39 ESCOLA MUNICIPAL ALAÍDE PEDROSA	31/12/2023
40 ESCOLA MUNICIPAL ALBENICE MARIA DA SILVA	31/12/2023
41 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALBERTO SANTOS D'UMONT	31/12/2023
42 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DE MELO	31/12/2023
43 ESCOLA MUNICIPAL BELÉM DE JUDÁ	31/12/2023
44 ESCOLA MUNICIPAL DAVINO TENÓRIO	31/12/2023
45 ESCOLA MUNICIPAL D'EMERY CARNEIRO	31/12/2023
46 ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	31/12/2023
47 ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ REGUEIRA	31/12/2023
48 ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	31/12/2023
49 ESCOLA MUNICIPAL ESTER CAMPELO	31/12/2023
50 ESCOLA MUNICIPAL GILDO VERÍSSIMO	31/12/2023
51 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS RIBEIRO	31/12/2023
52 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CLAUDINO DA SILVA	31/12/2023
53 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	31/12/2023
54 ESCOLA MUNICIPAL ODETTE PEREIRA CARNEIRO	31/12/2023
55 ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	31/12/2023
56 ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL	31/12/2023
57 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE GOMES DE MORAIS	31/12/2023

58 ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR OTÁVIO MIRANDA	31/12/2023
59 CRECHE PROFESSORA LÊDA MARIA QUEIROZ DO REGO BARROS	31/12/2023
60 CEMEI EDVALDO SEVERIANO DE OLIVEIRA	31/12/2023
61 CRECHE MUNDO ENCANTADO	31/12/2022
62 ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA BRANDÃO	31/12/2023
63 ESCOLA MUNICIPAL IRACI RODOVALHO	31/12/2023
64 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSEFA BATISTA DA SILVA	31/12/2023
65 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAZETE VIEIRA DE LIMA	31/12/2023
66 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO BRENO	31/12/2023
67 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COSTA PINTO	31/12/2023
68 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LENITA RIBEIRO DE CASTRO	31/12/2023
69 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BEZERRA	31/12/2023
70 CEMEI PROFESSORA MARINALVA MARIA VICENTE	31/12/2023
71 CRECHE MARCOS FREIRE	31/12/2023
72 ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO LUIZ RUSSO	31/12/2023
73 ESCOLA MUNICIPAL ANA FARIAS DE SOUZA	31/12/2023
74 ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DA MURIBECA (ECO)	31/12/2023
75 ESCOLA MUNICIPAL COMpositor LUIZ GONZAGA	31/12/2023
76 ESCOLA MUNICIPAL ESTELITA MARIA MENDES	31/12/2023
77 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TECLA TEIXEIRA DE ARRUDA	31/12/2023
78 ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARCELO LAFAYETTE	31/12/2023
79 ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA FEIJÓ	31/12/2023
80 ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	31/12/2023
81 CEMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	31/12/2023
82 CEMEI SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	31/12/2023
83 CRECHE MARIA LUZIA RIO LIMA	31/12/2023
84 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA APARECIDA	31/12/2023
85 ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	31/12/2023
86 ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PROVIDÊNCIA (ECO)	31/12/2023
87 ESCOLA MUNICIPAL DJACY GLICÉRIO	31/12/2023
88 ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL COSTA E SILVA	31/12/2023
89 ESCOLA MUNICIPAL NATIVIDADE SALDANHA	31/12/2023
90 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	31/12/2023
91 ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENELAU	31/12/2023
92 ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINÉA	31/12/2023
93 ESCOLA MUNICIPAL POETA CASTRO ALVES	31/12/2023
94 ESCOLA MUNICIPAL POETISA FRANCISCA ISIDORA	31/12/2023
95 ESCOLA MUNICIPAL PORTO DA CIDADANIA	31/12/2023
96 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GIANE FREITAS DE LIMA	31/12/2023
97 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÂNDIDA DE ANDRADE MACIEL	31/12/2023
98 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA	31/12/2023
99 ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSOR AUGUSTO DE CASTRO	31/12/2023
100 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NÍCEA CAHÚ	31/12/2023
101 ESCOLA MUNICIPAL VÂNIA LARANJEIRA	31/12/2023

102 ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA	31/12/2023
103 CEMEI MARLÚCIA EVANGELISTA	31/12/2023
104 CEMEI PROFESSORA SIMONE PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2023
105 ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	31/12/2023
106 ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO DA CUNHA MORAIS	31/12/2023
107 ESCOLA MUNICIPAL GALBA MATOS	31/12/2023
108 ESCOLA MUNICIPAL MARÍZIA DOS SANTOS MELO	31/12/2023
109 ESCOLA MUNICIPAL NINA DE OLIVEIRA	31/12/2023
110 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	31/12/2023
111 ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	31/12/2023
112 ESCOLA MUNICIPAL OSCAR MOURA	31/12/2023
113 ESCOLA MUNICIPAL PAULINO MENELAU	31/12/2023
114 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALMIR OLÍMPIO ALVES	31/12/2023
115 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SÁLVIO SANTOS FARIAS	31/12/2023
116 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAQUEL GOMES	31/12/2023
117 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR	31/12/2023
118 ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIRGENS	31/12/2023
119 ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA DE ÁVILA (ECO)	31/12/2023
120 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VIDAL DE NEGREIROS	31/12/2023
121 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RODOVALHO	31/12/2023
122 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA ESCOLA	31/12/2023
123 ESCOLA MUNICIPAL UBALDINO FIGUEIRÔA (ECO)	31/12/2023
124 ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE SUASSUNA	31/12/2022
125 ESCOLA MUNICIPAL WALFRIDO COELHO	31/12/2023
126 CRECHE MÉRCIA DE ALBUQUERQUE	31/12/2022
127 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SILVIO ROMERO VIEIRA	31/12/2023
128 CEMEI ELIEL EUSTÁQUIO DA SILVA	31/12/2023
129 ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO AGRÍCIO	31/12/2023
130 ESCOLA MUNICIPAL DJALMA FARIAS	31/12/2023
131 ESCOLA MUNICIPAL DOM BENO	31/12/2023
132 ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DIAS	31/12/2023
133 ESCOLA MUNICIPAL JABOATÃO DOS GUARARAPES (ECO)	31/12/2023
134 ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ	31/12/2023
135 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES VIEIRA	31/12/2023
136 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	31/12/2023
137 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	31/12/2023
138 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ACHILES SALES DA SILVA	31/12/2023
139 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EXPEDITA HELENA ALMEIDA DA SILVA	31/12/2023
140 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE FELIX SILVA	31/12/2023
141 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	31/12/2023
142 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BARTOLOMEU DE GUSMÃO	31/12/2023
143 ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO JANUÁRIO (ECO)	31/12/2023
144 CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA CRISTINA SILVIA BOTELHO	31/12/2023
145 ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS COELHO	31/12/2023

Art. 2º TORNAR PÚBLICO, conforme §1º e §2º do art.1º, do Decreto nº 31/2016, o Cronograma do Processo Eleitoral Unificado para constituição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	11/12/2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E REGIMENTO	12/12/2023
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS UNIDADES DE ENSINO	13 à 15/12/2023
CAMPANHAS DOS CANDIDATOS NAS UNIDADES DE ENSINO	18 à 20/12/2023
ELEIÇÃO UNIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR	21/12/2023

Parágrafo único – O Processo Eleitoral obedecerá ao cronograma de que trata o caput deste artigo e ocorrerá no mesmo período em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal com Conselhos Escolares vigentes até 31/12/2023, com exceção às unidades educacionais com vigência diversa.

Art. 3º Ficam convocados a candidatar-se ao pleito eleitoral, conforme art. 11 da Lei nº 1232/15:

1. Servidores administrativos educacionais integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério de Jaboatão dos Guararapes e profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de Professor 1 e Professor 2, em exercício nas Escolas da Rede Municipal;
2. Pai, mãe ou responsável por estudantes com idade inferior a 14 (quatorze) anos, matriculados e frequentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal;
3. Estudantes com 14 (quatorze) anos completos, matriculados e frequentando regularmente as aulas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal;
4. Representantes de entidades organizadas de bairros, nos termos do inciso III, do parágrafo quarto, do art. 1º, da Lei nº 1232/15.

Art. 4º Após a inscrição os candidatos passarão a reger-se pela Lei nº 1232/2015 e pelo Decreto nº 31, de 17 de março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Novembro de 2023.

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 439/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Especializadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, inclusive no alcance de indivíduos que não tem acesso ao atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Especializadas, conforme ANEXO UNICO – GEET referente aos servidores efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 440/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho com Animais Apreendidos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº1138 de 23 de maio de 2014 que define as ações e serviços para vigilância, prevenção e controle de zoonoses;

CONSIDERANDO a Lei nº578/2011 que dispõe sobre o controle, cuidados e proteção de animais, da responsabilidade da posse e de medidas preventivas de combate e controle de zoonoses no Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único no Artigo 9º da referida Lei que informa que os animais soltos em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público serão apreendidos pelos funcionários do Centro de Vigilância Ambiental, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 29º da referida Lei, que dispõe sobre a apreensão dos Animais de Médio e Grande Porte (AMGP) pelo Centro de Vigilância Ambiental (CVA);

CONSIDERANDO que a apreensão dos animais deverá ser realizada por funcionários devidamente treinados, sendo realizada no município do Jaboatão dos Guararapes por Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao trabalho com Animais Apreendidos, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referente a Servidores Efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 441/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no CIEVS JABOATÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, investigação e coleta de casos e óbitos suspeitos em casos de doenças, surtos e eventos considerados emergências em saúde pública pela equipe do CIEVS;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores do CIEVS – JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referentes a servidores Efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 442/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – Mais Jaboaão 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à doença em questão, inclusive através de diagnóstico de agravos não transmissíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, alcançando indivíduos que não buscam atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao trabalho no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – Mais Jaboaão 2022, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referentes aos Contratados.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 28 de outubro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 443/2023

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizarem Jornadas Extraordinárias referentes à atuação junto ao SAMU- Jaboaão dos Guararapes

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o SAMU é considerado porta de entrada do SUS, pela Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de urgência e emergência do SAMU, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a manutenção da base descentralizada do SAMU, localizada na Regional I;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos profissionais do SAMU, conforme ANEXOS (Anexo I – GEET referente a servidores efetivos; Anexo II – GEET referente aos contratados; ANEXO III – GEET autorizados posteriormente).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 444/2023

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada à realização de Jornadas Extraordinárias referentes à Operacionalização da Vacinação no Município do Jaboatão dos Guararapes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Plano de Operacionalização da Vacinação do município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do esquema vacinal de crianças, adolescentes e adultos, visando garantir uma proteção abrangente contra diversas doenças;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente à Operacionalização da Vacinação, conforme ANEXOS (Anexo I – GEET referente a servidores efetivos; Anexo II – GEET referente aos contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2023.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISODE LICITAÇÃO

ProcessoLicitatório Nº: 144.2023.PE.063.EPC-SIN. Pregão Eletrônico: 063.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS, GALERIAS, CANALETAS E ESCADARIAS EM DIVERSOS BAIRROS DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS 1, 2, 3 E 4 (LOTE 2), LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.177.920,20 (vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2023 (terça-feira) às 10:00, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no Licitardigital www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo email: paulo.cruz@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2023.

Paulo Cruz

Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.2023.PE.055.EPC.SMS. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos e reagentes, a fim de compor o laboratório municipal do Jaboatão dos Guararapes-PE. ITEM 34.. REGISTRADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA – CNPJ: 27.263.741/0001-11. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 27/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 27/11/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 034/2023 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.2022.PE.042.SAD.CPL4. OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível. Item 06. CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA – CNPJ: 11.855.138/0001-99.VALOR: R\$ 52.066,08 (cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 28/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 28/11/2023. Jorge José Lopes Júnior. Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

CONTRATO Nº 011/2023 – SPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166.2022.PE.080.SAD.CPL4. OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos de digitalização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Jaboatão dos Guararapes. Itens 04 e 09. CONTRATADA: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.938.508/0001-50.VALOR: R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 27/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 27/11/2023. FABIANA DA SILVEIRA XAVIER. Secretária Executiva da Receita.

CONTRATO Nº 010/2023 – SPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090.2023.PE.039.EPC.SPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO, NO CADASTRO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DOS CONTRIBUINTES DEVEDORES (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), CUJOS DÉBITOS ESTEJAM REGULARMENTE INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA -CDA, CONCERNENTES A TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA, EM SITE/APLICATIVO DA EMPRESA CONTRATADA, DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À NEGATIVAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DEVEDORES. CONTRATADA: PREVINYTY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA – CNPJ: 07.166.940/0001-02.VALOR: R\$ 519.855,40 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 23/11/2023 A 23/11/2024. JABOATÃO DOS GUARARAPES, 23/11/2023. FABIANA DA SILVEIRA XAVIER. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA.
